



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380
www.creama.org.br Email: gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 02/2024– PRESI/PL

Ementa: Aprova “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA, O Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, **referente ao exercício de 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL- 0741/2019 do CONFEA.

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com o disposto no art.3º, inciso 3º, da Instrução Normativa – TCU 63, de 1º de setembro de 2010, DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº198/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCU 84/2020.

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas CREA-MA referente ao exercício de 2023, por unanimidade pela COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 2024 - DELIBERAÇÃO Nº 06/2024 – COTC de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA exposto no inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno do CREA-MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO a documentação apensando aos autos do processo;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA-MA o Relatório de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380
www.creama.org.br Email: gabinete@creama.org.br

Gestão e Prestação de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, referente ao exercício de 2023.

Art.2º Encaminhe-se ao Confea para apreciação.

Art.3º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão, prevista para maio/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís (MA), 30 de abril de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050